

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 982

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prosseguir nas Obras da Rede de Esgotos do Município com numerários próprios.

Artigo 2º - Em consequência fica aberto no Departamento de Obras e Viação do Município um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000.000 (deis milhões de Cruzeiros).

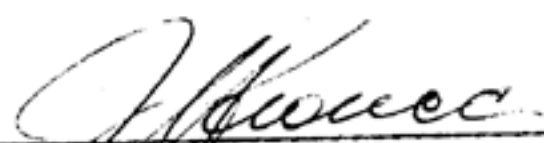
Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior se destina ao atendimento das despesas autorizadas no artigo primeiro.

Artigo 4º - Para ocorrer com as despesas do crédito de que trata o artigo 2º, fica o Prefeito, autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 5º - Os recursos para efetivação do crédito ora aberto serão os de Operações de Crédito.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 8 de Maio de 1965.

  
JOSE CRISTOVÃO AROUCA  
Prefeito Municipal